DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA E TESOUREIRA PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 572/97, de 13 de outubro de 1997, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Considerando, ainda, a nomeação da servidora, **JHULYE ANINY GODOY SILVA**, para exercer o cargo de Provimento Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, através da Portaria nº. 278/2024, de 19 de novembro de 2024.

Considerando, ainda, a nomeação da servidora, JANAINA CARIAGA, para exercer o cargo de Função de Confiança de Diretora do Departamento de Tesouraria, através da Portaria nº. 155/2023, de 18 de setembro de 2023.

DECRETA:

- Art. 1°. Para gerir as ações administrativas e financeiras do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, ficam nomeadas as funcionárias abaixo, para exercerem as respectivas funções:
- Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: JHULYE ANINY GODOY SILVA, brasileira, casada, CPF n° 042.296.441-75 e do RG nº. 001.759.213 SSP/MS;
- <u>Tesoureira</u>: JANAINA CARIAGA, brasileira, solteira, CPF n° 025.735.271-66 e RG n° 001.661.775 SSP/MS;
- **Art. 2°.** Fica a Gestora do Fundo, acima nomeada, autorizada a ordenar as despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, nos termos do artigo 58 da Lei Federal n° 4320/64, de 17 de março de 1964.
- Art. 3°. Ficam a Gestora do Fundo e a Tesoureira, autorizadas a assinar conjuntamente a movimentação financeira, podendo para tanto abrir e encerrar contas bancárias junto às instituições financeiras, assinar cheques, autorizar débitos, solicitar talões de cheques e demais ações para sua completa gestão financeira.
- **Art. 4°.** As nomeações para exercício das funções acima serão a título voluntário e nada receberão a título de remuneração.
- **Art. 5°.** A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.
 - Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação/publicação.
- **Art. 7°.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 081/2023, de 19 de setembro de 2023.

Caarapó-MS, 22 de novembro de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº 3726 na data 28/11/2024

Amudo

Pág. 104 e 105

Alesandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios

Portaria nº 169/2019